



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

**PARECER Nº. 63/2019**

**AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL**

**RELATOR: VER. SIMONE AGUIAR BROLL**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 56 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

**DATA: 24/09/2019.**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA:** *Altera dispositivos da Lei Municipal nº3.950/2018, de 24 de maio de 2018, que cria gratificação para servidor responsável pela implantação e emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços.*

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 24 de setembro de 2019.

Ver. SIMONE AGUIAR BROLL  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

Ver. ANA PAULA DEL'OLMO

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

GERAL 712  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. 2.485-19 Pag. 185

Data 25/09/19

  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 62/2019

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: RENE FERNANDES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 56, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DATA: 24/09/19

PARECER FAVORÁVEL.

**EMENTA:** *Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.950/2018, de 24 de maio de 2018, que cria gratificação para servidor responsável pela implantação e emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços.*

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de conceder gratificação para dois servidores responsáveis pela implantação, assessoria e informações às empresas locais com referência a emissão de notas fiscais eletrônicas, no valor de R\$ 550,00 mensais a cada um dos servidores.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei vem acompanhado de Estimativa de Impacto Financeiro Orçamentário nº 22 e Declaração do Ordenador de Serviço nos termos do Artigo 16, I e II da LC 101/2000, portanto nada impede sua tramitação.

### CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

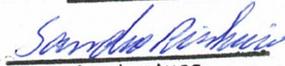
Sala das Comissões, em 24 de setembro de 2019.

Ver. RENE FERNANDES  
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

  
Ver. LENON BARBO

  
Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

GERAL 709  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 2.482.19 Pag. 185  
Data 25/09/19  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”